



Proc. Administrativo 037/2026

De: Fábio Z. - Diretoria Geral

Para: » - Agente de Contratação

Data: 26/02/2026 às 09:00:46

Setores envolvidos:

Diretoria Geral, »

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Senhora responsável pelo setor de compras e Licitações,

Conforme solicitação da Diretoria Administrativa no [Protocolo 187/2026](#) a Agente de Contratações realizou a tramitação de verificação junto ao Plano Anual de Contratações de 2026 e encaminhou o protocolo para abertura de processo licitatório.

Encaminho a Vossa Senhoria no [Memorando 086/2026](#) qual o Presidente solicita a inscrição dos Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que será realizada em Brasília-DF entre os dias 27 e 30 de abril de 2026. O valor da inscrição até o dia 27/02/2026 é R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais) por participante, totalizando R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais) para os 10 vereadores.

Os vereadores que participarão do evento são:

Guanair Denilson Garcia dos Santos

Jonas Araujo Fausto

Lairton Ferreira de Santana

Marildo Gomes

Matheus Ricardo Reckelberg

Valmir Soares Maciel

Josmar Claro

Cleverson Andreis dos Santos

Sonia Aparecida Cestile Rossa

José Antônio Orsi

O evento é promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil – CNPJ 83.594.978/0001-56

Link do eventos: <https://uvbbrasil.com.br/xxv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-27-a-30-de-abril-de-2026/>

Em anexo segue a documentação de habilitação da UVB.

Atenciosamente,

—

Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Geral

Anexos:

1_Federal.pdf
2_FGTS.pdf
3_Trabalhista.pdf
4_Estadual_e_Municipal_DF.pdf
CNPJ.pdf
Diretoria.pdf





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:36 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **CF76.B4DD.FA41.C4E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/589C-7652-D9FC-C192> e informe o código 589C-7652-D9FC-C192

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: ST SRTVS CONJUNTO L QD 01 CENTRO EMPRES / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021403350548450534

Informação obtida em 26/02/2026 08:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão nº: 54626019/2025

Expedição: 16/09/2025, às 13:03:54

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 085039003342026
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS CJ L LT 38-ASSIS CHATEUABRIAND
CIDADE: PLANO PILOTO
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de maio de 2026. *

Certidão emitida via internet em 26/02/2026 às 08:54:53 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO Q SRTVS	NÚMERO QD 01	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504
------------------------------	------------------------	--

CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gilson@conzatti.com.br	TELEFONE (51) 3470-3002
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **13:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSCRIÇÃO PARA EVENTOS



Diretoria

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Presidente: Gilson Konzatti – Iraí/RS

- 1º Vice Presidente: Valdecir Gonzatti – Encantado/RS
- 2º Vice Presidente: Asaf Pereira Sobrinho – São Pedro dos Crentes/MA
- 3ª Vice Presidente: Juliane Schiller – Rancho Queimado/SC
- 4º Vice – Presidente: Leandro Damiani – Sorriso/MT

Secretária Geral: Lívia Maia – Limoeiro do Norte/CE

- 2ª Secretária Geral: Elis Rejane Bueno Nunes Alves – Capivari do Sul/RS
- 3ª Secretária Geral: Aline Tontini – Chapadão do Sul/MS
- 4ª Secretária Geral: Maria Rozilda da Silva Ribeiro – Barcarena/PA

Diretor Financeiro: Paulo Sergio da Silva – Bonito/PE

- 2º Diretor Financeiro: Moacir Delazere – Palmitos/SC
- 3º Diretor Financeiro: Averaldo Barbosa da Costa – Costa Rica/MS
- 4º Diretor Financeiro: Rodrigo Lima da Silva – Marabá/PA

CONSELHO FISCAL

- 1. Paulo Martins – Iraí/RS
- 2. Antonio Marcos Guareski – Irani/SC
- 3. José Divino da Silva – Paraíso das Águas/MS
- 4. Josil Moraes – Ibirapuitã/RS
- 5. Simone Oliveira Batista – Água Clara/MS

- 6. Marla Ivania Klein – XV de Novembro/RS

UVB – União dos Vereadores do Brasil

Sede Brasília/DF

📍 SRTVS, Qd. 701 - Bloco II, Salas 502/504

☎ (61) 3226-4707

📞 (51) 980331642 (Carla)

Sede Porto Alegre/RS

📍 Rua Vasco da Gama, 723 - Rio Branco

☎ (51) 3225-2029

📞 (51) 99548-0574 (Fernando)

Links Úteis

Eventos

Galeria de Fotos

Certidões

Carteira do Vereador

Hotéis Parceiros



Desenvolvimento:



2026 © UVB - Todos os direitos reservados. Política de Privacidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 589C-7652-D9FC-C192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 26/02/2026 09:03:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/589C-7652-D9FC-C192>



Protocolo 187/2026

De: Guanair Denilson Garcia Dos Santos Lançado por Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: » - Agente de Contratação

Data: 26/02/2026 às 08:15:06

Setores (CC):

»

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, », Gabinete da Presidência

Formalização de Demanda de Licitação

Setor Requisitante*:

Gabinete da Presidência

Servidor Responsável pela Demanda*:

Guanair Denilson Garcia dos Santos

Objeto*:

Inscrição para participação de 10 (dez) vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que será realizada em Brasília-DF entre os dias 27 e 30 de abril de 2026. O evento é promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, CNPJ 83.594.978/0001-56

Link do evento: <https://uvbbrasil.com.br/xxv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-27-a-30-de-abril-de-2026/>

—
Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Diretor Geral

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/CC09-DDB8-E1AD-C9E4> e informe o código CC09-DDB8-E1AD-C9E4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC09-DDB8-E1AD-C9E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 26/02/2026 08:15:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-08) em 26/02/2026 10:38:47
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/CC09-DDB8-E1AD-C9E4>



Protocolo 1- 187/2026

De: Solange A. - »

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 08:22:32

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, », Gabinete da Presidência

Formalização de Demanda de Licitação

Senhor Diretor, informamos que a contratação pretendida consta no Plano Anual de Contratações.

ID – 2.10 PCA-2026

Cursos e Treinamentos(capacitação para Vereadores e Servidores)

Solange Regina Silva Almeida

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/2EB4-72E5-A3B3-B596> e informe o código 2EB4-72E5-A3B3-B596



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EB4-72E5-A3B3-B596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 08:22:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/2EB4-72E5-A3B3-B596>

Memorando 086/2026

De: Guanair S. - Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Geral - |

Data: 25/02/2026 às 14:29:09

Venho por meio deste solicitar a abertura de protocolo junto ao Setor de Licitações para viabilizar a contratação de curso de capacitação destinado aos 10 (dez) vereadores desta Casa Legislativa, sendo eles:

- Guanair
- Jonas Fausto
- Lairton
- Marildo
- Matheus
- Nanico
- Negão
- Andreis
- Sonia
- Zezinho

A presente solicitação tem como objetivo promover a qualificação técnica dos parlamentares, visando o aprimoramento das atividades legislativas, fiscalização do Executivo, elaboração de projetos de lei e demais atribuições inerentes ao mandato parlamentar.

Solicita-se a adoção das providências necessárias para instrução do processo, observando-se a legislação vigente, em anexo cartaz do curso com os demais informações.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

—
Guanair Denilson Garcia dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

presidencia@piraquara.pr.leg.br

(41) 3589-8103

Anexos:

CURSO_PARA_OS_VEREADORES.pdf



A União dos Vereadores do Brasil (UVB), reforça que o prazo do 1º lote com 20% de desconto para a 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais encerra-se no dia 27 de fevereiro. O evento será realizado de 27 a 30 de abril, em Brasília, reunindo vereadores, vereadoras, gestores e assessores legislativos de todo o país no maior encontro municipalista do Poder Legislativo da América Latina.

A Marcha é um momento estratégico de mobilização nacional, fortalecimento institucional e capacitação técnica, proporcionando debates qualificados, articulação junto aos órgãos federais e atualização sobre temas essenciais para o fortalecimento das Câmaras Municipais.

Mais do que um evento, a Marcha representa a união das Câmaras Municipais em defesa das pautas prioritárias dos municípios brasileiros, promovendo diálogo, troca de experiências e atualização técnica para o exercício de mandatos cada vez mais qualificados e eficientes.

Atenção aos prazos e valores dos lotes

Os interessados devem ficar atentos aos prazos de inscrição:

1º lote – até 27 de fevereiro

Valor: R\$ 827,00 (com 20% de desconto)

2º lote – de 28 de fevereiro a 27 de março

Memorando 1- 086/2026

De: Fábio Z. - Diretoria Geral

Para: Diretoria Administrativa - |

Data: 26/02/2026 às 08:59:50

—

Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Geral

Memorando 2- 086/2026

De: Fábio Z. - Diretoria Geral

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 09:02:54

Solicitação deu origem ao Proc. Administrativo 037/2026

—

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Diretor Geral

Proc. Administrativo 1- 037/2026

De: Fábio Z. - Diretoria Geral

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 09:06:23

Setores (CC):

Diretoria Administrativa

Ajuste de tramitação

—

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Diretor Geral



Proc. Administrativo 2- 037/2026

De: Solange A. - »

Para: Diretoria Financeira - |

Data: 26/02/2026 às 09:17:23

Setores (CC):

Diretoria Financeira, »

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Senhor Contador, por meio deste solicitamos indicação da dotação orçamentária a ser utilizada para inscrição dos Vereadores na **XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**.

Cumpre-nos informar que o montante previsto destinado à despesa almejada perfaz o valor de R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais).

—
Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/D090-DA13-9AF0-9E13> e informe o código D090-DA13-9AF0-9E13





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D090-DA13-9AF0-9E13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 09:17:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/D090-DA13-9AF0-9E13>



Proc. Administrativo 3- 037/2026

De: Mário N. - »

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 09:36:55

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à solicitação constante do Processo Administrativo nº 037/2026, referente à verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, para contratação de empresa para Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a serem contratados pela Câmara Municipal — conforme documentos apresentados pelo Senhor Diretor Geral Administrativa —, informamos o seguinte:

Com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.589/2025 (LDO) e na Lei Orçamentária Anual nº 2.635/2025 (LOA), encaminhamos, em anexo, os valores referentes aos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o pagamento das obrigações a serem assumidas ou contratadas durante o exercício financeiro pela Câmara Municipal.

Informamos, ainda, o saldo disponível na referida dotação. Ressaltamos que o controle e o acompanhamento das despesas devem ser realizados pelos departamentos, coordenações e agentes responsáveis, com o apoio das Diretorias Administrativa e de Controle Interno, conforme planejamento elaborado por esta Diretoria, pelo agente de compras/contratações e pela Presidência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.0103100012.001 — Administração dos Serviços da Câmara

3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.00 — Serviços de Seleção e Treinamento

Saldo da Dotação — conforme anexo:

R\$ 603.771,95

Atenciosamente,

Mário Sérgio do Nascimento

Contador – Portaria N.º 001/2009

Chefe do Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira – Portaria 049/2025

Anexos:

ANEXO_XI_COMPARATIVO_DA_DESPESA_AUTORIZADA_COM_A_REALIZADA_2026.pdf

Assinado por 2 pessoas: MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO e ADRIANO SLOMPO SCARANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/B228-5002-6D24-E4A1> e informe o código B228-5002-6D24-E4A1

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	805,00	19.195,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00	0,00	650.000,00	46.228,05	603.771,95
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	0,00	700.000,00	51.338,98	648.661,02
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600.000,00	0,00	600.000,00	35.592,21	564.407,79
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Total por Fonte de Recurso:		17.880.000,00	0,00	17.880.000,00	1.792.122,43	16.087.877,57
Total Geral:		17.880.000,00	0,00	17.880.000,00	1.792.122,43	16.087.877,57

Notas Explicativas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B228-5002-6D24-E4A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO (CPF 028.XXX.XXX-65) em 26/02/2026 09:37:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANO SLOMPO SCARANTE (CPF 049.XXX.XXX-37) em 26/02/2026 09:37:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/B228-5002-6D24-E4A1>



Proc. Administrativo 4- 037/2026

De: Solange A. - »

Para: Procuradoria - Diretoria

Data: 26/02/2026 às 09:52:33

Setores (CC):

Procuradoria, »

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Senhora Procuradora,

O procedimento em epígrafe trata da inscrição dos Vereadores na **XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**.

Considerando, a demanda informada e a existência de recursos orçamentários, para efetivá-la, solicitamos parecer acerca da viabilidade da presente contratação ser formalizada de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021 em seu artigo 74.

—

Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/CA04-7BB4-52D3-505C> e informe o código CA04-7BB4-52D3-505C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA04-7BB4-52D3-505C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 09:52:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/CA04-7BB4-52D3-505C>



Proc. Administrativo 5- 037/2026

De: Marcela C. - Procuradoria

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 10:26:38

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Bom dia,

Parecer Jurídico anexo.

Atenciosamente,

—

Marcela Aparecida de Souza Corrêa

Diretora da Procuradoria Geral

Anexos:

Parecer_Administrativo_Inexigibilidade_Curso_Capacitacao_Vereadores.pdf



PARECER JURÍDICO Nº 017/2026

SÚMULA: CONSTITUCIONAL- ADMINISTRATIVO- SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 INCISO III, ALÍNEA F, C/C ART. 72, E ART. 6º INCISO XIX – Lei 14.133/2021).

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, foi remetido o Processo Administrativo para fins de orientação quanto à definição do melhor encaminhamento jurídico em relação à despesa para custear o valor da inscrição dos Vereadores ao evento XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil – CNPJ 83.594.978/0001-56, referente ao curso de capacitação, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo, conforme justificção apresentada pela solicitante através de memorando interno.

Inicialmente é importante salientar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a juntada de documentos que comprovam a habilitação jurídica, idoneidade e experiência da Empresa UVB – União dos Vereadores do Brasil, a qual possui Palestrantes e grade de programação única, comprovando ainda, possuir os requisitos exigidos pela Lei n. 14.133/2021 em seu artigo 74 inciso III, alínea “f”, para fins de inexigibilidade de licitação. O valor estimado da inscrição até o dia 27/02/2026 é R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais) por participante, totalizando R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais) para



os 10 vereadores. Consultada, a Diretoria Financeira, apresentou fundamentos e garantiu a existência de recursos orçamentários para fazer frente às despesas.

Estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para as contratações realizadas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o Legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas. A inexigibilidade é uma das modalidades de contratação direta. O artigo 74 inciso III alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de inexigibilidade, dentre os quais:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

O artigo 6º inciso XIX, da Lei de Licitações, esclarece quanto ao requisito da notória especialização, nos seguintes termos:

“XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos



relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”;

Portanto, considerando que o serviço de treinamento será oferecido por empresa plenamente capacitada e idônea para oferecer o serviço requisitado exatamente nos termos supramencionados, não se vislumbra óbices para a contratação direta sendo o caso de inexigibilidade de licitação.

Importante asseverar que a licitação não constitui um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade. Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

As hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei 14.133/2021, artigos 74 e 75) são válidas, mas devem ser conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do “caput” do art. 37 da CF. Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo e também no artigo 72 do mesmo diploma legal, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração. O artigo 72 assim determina:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,



termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Julgamos pertinente que a Administração junte ao processo, pelo menos, três propostas válidas obtidas junto a empresas que atuam no mesmo ramo da contratação, de modo a verificar se o preço a ser pago pela contratante está dentro da normalidade cobrada no mercado.



No Acórdão nº 1.565/2015, o Plenário do Tribunal de Contas da União adotou essa orientação, ao concluir que a justificativa do preço deve ser realizada, preferencialmente:

“...no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima”...

Compulsando os autos, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação, observando-se a exigência da idoneidade da contratada e capacidade, o que se perfaz pela apresentação de certidões, não havendo impedimentos legais aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pela autorização da inscrição dos Vereadores ao evento XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil – CNPJ 83.594.978/0001-56, sendo inexigível a realização de licitação para tanto, de acordo com os art. 74, III, alínea “f” c/c 72, e 6º, inciso XIX da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos elencados.

Justifico que o presente parecer jurídico foi elaborado por mim, Marcela Aparecida de Souza Corrêa, inscrita na OAB/PR nº 65040, Diretora da Procuradoria Geral, ante ausência por motivos de saúde da Procuradora Jurídica servidora efetiva Elian Teixeira de Ferro.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2026.

Marcela Aparecida de Souza Corrêa

Diretora da Procuradoria Geral

Assinado por 1 pessoa: MARCELA APARECIDA DE SOUZA CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/D87A-0581-84CD-1698> e informe o código D87A-0581-84CD-1698



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D87A-0581-84CD-1698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELA APARECIDA DE SOUZA CORRÊA (CPF 037.XXX.XXX-22) em 26/02/2026 10:27:14

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/D87A-0581-84CD-1698>



Proc. Administrativo 6- 037/2026

De: Solange A. - »

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 26/02/2026 às 10:33:21

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Gabinete da Presidência, », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de inscrição dos Vereadores: Guanair Denilson Garcia dos Santos, Jonas Araujo Fausto, Lairton Ferreira de Santana, Marildo Gomes, Matheus Ricardo Reckelberg, Valmir Soares Maciel, Josmar Claro, Cleverson Andreis dos Santos, Sonia Aparecida Cestile Rossa, José Antônio Orsi, na **XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**, a existência de recursos orçamentários disponíveis, bem como a emissão de parecer jurídico favorável à realização da mencionada despesa por meio de Inexigibilidade encaminhamos o processo para sua autorização e assinatura para darmos continuidade.

—

Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/68FE-D5C5-7FE7-A0DA> e informe o código 68FE-D5C5-7FE7-A0DA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68FE-D5C5-7FE7-A0DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 10:33:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-08) em 26/02/2026 10:38:17
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/68FE-D5C5-7FE7-A0DA>

Proc. Administrativo 7- 037/2026

De: Guanair S. - Gabinete da Presidência

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 11:01:50

Autorização concedida para o necessário encaminhamento

—

Guanair Denilson Garcia dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

presidencia@piraquara.pr.leg.br

(41) 3589-8103



Proc. Administrativo 8- 037/2026

De: Solange A. - »

Para: Controle Interno - Diretoria

Data: 26/02/2026 às 11:08:44

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Prezado Senhor,

Diante da instauração do processo supracitado e da autorização do Gestor para sua continuidade, encaminho para apreciação e análise.

—

Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/E54C-A684-14D1-5F61> e informe o código E54C-A684-14D1-5F61





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E54C-A684-14D1-5F61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 11:09:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/E54C-A684-14D1-5F61>



Proc. Administrativo 9- 037/2026

De: Valdecir P. - Controle Interno

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 11:28:17

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Prezado(a) Senhor(a),

Após análise dos documentos apresentados, evidencia-se no processo em epígrafe as exigências dispostas nos Arts.74 da Lei 14.133/2021 , regulamentadas pelo Decreto Municipal Nº. 11.001/2023. Destarte, corroboro com o parecer jurídico pela inexigibilidade de licitação.

—
Valdecir Sebastião Pitt
Diretor de Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: VALDECIR SEBASTIAO PITT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/3500-C915-42D0-1C79> e informe o código 3500-C915-42D0-1C79



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3500-C915-42D0-1C79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECIR SEBASTIAO PITT (CPF 620.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 11:28:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/3500-C915-42D0-1C79>



Proc. Administrativo 10- 037/2026

De: Solange A. - »

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 26/02/2026 às 11:32:11

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Senhor Presidente,

Considerando que todas as fases do procedimento em questão foram devidamente cumpridas, submetemos à Vossa Senhoria o extrato de homologação para sua assinatura.

—
Solange Regina Silva Almeida

Agente de Contratação

Anexos:

Homologacao_Inexigibilidade_02_2026.pdf

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/E2A3-24D6-E024-026B> e informe o código E2A3-24D6-E024-026B



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, com sede na rua Barão do Rio Branco 492 - Centro – Encantado/RS – CEP: **95.960-000**, inscrita no CNPJ sob nº **18.336.780/0001-00**, referente à inscrições dos Vereadores: Guanair Denilson Garcia dos Santos, Jonas Araujo Fausto, Lairton Ferreira de Santana, Marildo Gomes, Matheus Ricardo Reckelberg, Valmir Soares Maciel, Josmar Claro, Cleverson Andreis dos Santos, Sonia Aparecida Cestile Rossa, José Antônio Orsi, na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, no valor global de R\$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2026.

Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2A3-24D6-E024-026B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 11:32:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-08) em 26/02/2026 11:55:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/E2A3-24D6-E024-026B>



Proc. Administrativo 11- 037/2026

De: Solange A. - »

Para: » - Agente de Contratação

Data: 27/02/2026 às 07:02:52

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Anexo os documentos de publicação referentes ao processo de Inexigibilidade 02/2026..

Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação

Anexos:

Public_D_O_HOMOLOGACAO_Inexigibilidade_02_2026.pdf

Public_HOMOLOGACAO_Inexigibilidade_02_2026_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, com sede na rua Barão do Rio Branco 492 - Centro – Encantado/RS – CEP: **95.960-000**, inscrita no CNPJ sob nº **18.336.780/0001-00**, referente à inscrições dos Vereadores: Guanair Denilson Garcia dos Santos, Jonas Araujo Fausto, Lairton Ferreira de Santana, Marildo Gomes, Matheus Ricardo Reckelberg, Valmir Soares Maciel, Josmar Claro, Cleverson Andreis dos Santos, Sonia Aparecida Cestile Rossa, José Antônio Orsi, na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, no valor global de R\$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:49FC01C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2026. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 26/02/2026

Local: Piraquara/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Unidade compradora: 17757258000130 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17757258000130-1-000009/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Inscrição dos Vereadores: Guanair Denilson Garcia dos Santos, Jonas Araujo Fausto, Lairton Ferreira de Santana, Marildo Gomes, Matheus Ricardo Reckelberg, Valmir Soares Maciel, Josmar Claro, Cleversson Andreis dos Santos, Sonia Aparecida Cestile Rossa, José Antônio Orsi, na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.270,00	R\$ 8.270,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PAGAMENTO INSCRIÇÃO DE CURSO	10	R\$ 827,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6775-F433-185A-0859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 07:03:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/6775-F433-185A-0859>



Proc. Administrativo 12- 037/2026

De: Solange A. - »

Para: » - Agente de Contratação

Data: 27/02/2026 às 07:04:01

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, », Procuradoria, », Controle Interno, Gabinete da Presidência, », Diretoria Geral

LICITAÇÃO | Inscrição de Vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

—
Solange Regina Silva Almeida
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74B3-9C47-F20F-A70A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 07:04:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/74B3-9C47-F20F-A70A>